

ORIENTAÇÕES

Manual Tradução Pública

Manual Tradução Pública

ORIENTAÇÕES ACTP

Este informativo é oferecido à guisa de manual de informação dos procedimentos necessários para a contratação de uma tradução pública ou juramentada.

A tradução juramentada é uma certidão de uma tradução fidedigna em seu teor ao documento original.

O tradutor público, ao assinar o documento, certifica a fidelidade da tradução conforme o original recebido. Por este motivo precisa ser realizada por um profissional habilitado a dar esta fé pública.

Atentos as mudanças e aos avanços tecnológicos, muitos tradutores públicos já aderiram inclusive aos sistemas digitais e eletrônicos para prestar um serviço sempre mais ágil e seguro.

A emissão de certidões de tradução com assinatura digital tem permitido modernizar alguns procedimentos, fornecendo maior segurança e celeridade ao usuário do serviço.

Entende-se que a modernização da tradução pública é uma etapa imprescindível para a desburocratização e simplificação dos procedimentos e que passa necessariamente pela via da assinatura digital das certidões.

Com o propósito de exemplificar a utilização de assinaturas digitais na emissão de certidões de tradução pública, portanto, são definidas algumas diretrizes técnicas adotadas nos processos de emissão de certidões de tradução pública com assinaturas digitais.

São apresentados modelos de termos, assinatura e protocolo.

O procedimento de assinatura digital das certidões de tradução juramentada é assim realizado de forma padronizada para atender os requisitos de segurança e para garantir a verificação das assinaturas eletrônicas, inclusive quando a certidão de tradução pública for materializada, permitindo a determinação de sua autoria e a integridade da certidão mediante o protocolo de assinatura digital.

O sistema de assinatura digital de documentos utilizado pelos tradutores públicos atende ao conjunto de normas que regulamentam a geração e verificação de assinaturas digitais no âmbito da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Nota: Neste informativo, para simplificar, usamos o termo “tradução”, mas todos os comentários aplicam-se, igualmente, à contratação de uma versão.

ORIENTAÇÕES ACTP

COMO SOLICITAR UMA TRADUÇÃO JURAMENTADA?

COMO FUNCIONA O TRABALHO DE UM TRADUTOR PÚBLICO?

O QUE É?

- TRADUÇÃO “JURAMENTADA”
- TRADUÇÃO “PÚBLICA”
- TRADUÇÃO “OFICIAL”
- VERSÃO
- TRADUÇÃO
- INTERPRETAÇÃO
- LAUDAS
- EMOLUMENTOS

COMO ENCONTRAR UM TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO?

QUANTO CUSTA UMA TRADUÇÃO JURAMENTADA?

A QUEM DEVO PAGAR?

QUANTO TEMPO LEVA?

CARACTERÍSTICAS DE UMA TRADUÇÃO JURAMENTADA

COMO É UMA CERTIDÃO DE TRADUÇÃO PÚBLICA JURAMENTADA?

ASSINATURA DIGITAL NA TRADUÇÃO PÚBLICA

COMO SOLICITAR UMA TRADUÇÃO JURAMENTADA

COMO FUNCIONA O TRABALHO DE UM TRADUTOR PÚBLICO?

Algumas pessoas têm dúvida ao solicitar uma tradução juramentada. Por isso elaboramos este informativo para que sirva de orientação sobre os termos utilizados no âmbito da tradução juramentada e sobre os passos necessários para a contratação de um tradutor juramentado.

O QUE É?

- **TRADUÇÃO JURAMENTADA**
- **TRADUÇÃO PÚBLICA**
- **TRADUÇÃO OFICIAL**

são todos termos utilizados para se referir à tradução (ou versão) realizada por um Tradutor Público concursado e nomeado pela Junta Comercial de seu Estado; O ofício da tradução juramentada é regulamentado pelo **Decreto 13.609/43** [Decreto 13.609/43](#) e por Deliberações da Junta Comercial de cada estado. No Estado de Santa Catarina está em vigor a RESOLUÇÃO Nº 02/13, de 18/04/2013. A [Instrução Normativa DREI 17/2013](#) dispõe sobre a nomeação, matrícula e cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial.

- **VERSÃO:**
é a passagem do português para a língua estrangeira na forma escrita;
- **TRADUÇÃO:**
é a passagem da língua estrangeira para o português na forma escrita;
- **INTERPRETAÇÃO:**
é a passagem de uma língua para outra na forma oral;
- **LAUDA:**
equivale a 1.250 caracteres com espaços (25 linhas de 50 toques cada);
- **EMOLUMENTOS:**
são os preços praticados.

COMO ENCONTRAR UM TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO?

- Você pode receber indicações de nomes de tradutores de fontes variadas, mas a única lista oficial completa e atualizada dos tradutores públicos concursados e habilitados no Estado, incluindo seus respectivos contatos, é encontrada na página da Junta Comercial. Consulte, portanto, a lista oficial no site da Junta Comercial de seu estado para verificar se o tradutor está em situação regular. Lista Tradutores Públicos do Estado de Santa Catarina: [LISTA TPIC](#) (no menu você poderá clicar na língua de interesse para consultá-los); Você poderá também consultar a [página da Associação Catarinense dos Tradutores Públicos](#), para encontrar um tradutor associado que assina nosso Código de Ética.
- Uma vez identificado o tradutor e confirmado seu cadastro na JUCESC, você deverá entrar em contato diretamente com ele(a), uma vez que os tradutores juramentados são profissionais autônomos;
- Recomendamos aos clientes que entrem em contato com o tradutor durante a semana, em horário comercial, exceto nos casos de urgência, a fim de respeitar a privacidade do profissional.

QUANTO CUSTA UMA TRADUÇÃO JURAMENTADA?

COMO POSSO OBTER UMA ESTIMATIVA DE CUSTO?

- O preço da tradução é determinado, rigorosamente, pela tabela publicada pela JUCESC nesta página (link “Tabela de Emolumentos Tradutores Públicos”) a qual é baseada no número de laudas do texto final;

O QUE É UMA LAUDA?

- Uma lauda, de acordo com a Resolução 02/13 da JUCESC, corresponde a uma página com 25 linhas e 50 toques por linha. Essa definição, no entanto, se aplicava a trabalhos datilografados. Como hoje utilizamos o computador, chegou-se à convenção de que 1 lauda equivale a 1.250 caracteres com espaços (a maior parte dos editores de texto tem uma opção para contagem de caracteres - se o seu documento estiver em formato editável, você pode fazer a experiência de ver como isso funciona e ter uma ideia de quantas laudas tem o seu original). Lembre-se, no entanto, de que o preço da tradução é baseado no **número de laudas da tradução**, e não do documento original;

TABELA DE EMOLUMENTOS

- A tabela da JUCESC estabelece valores diferentes para **tradução** e **versão**;

- A tabela estabelece, ainda, valores diferentes para documentos considerados **simples** (tabela A), **técnicos** (tabela B) e **complexos ou de difícil leitura** (tabela C). A descrição desses documentos e os valores correspondentes podem ser consultados nesta página no link “[Tabela de Emolumentos Tradutores Públicos](#)”;
- No caso de seu documento totalizar menos de 1.250 caracteres depois de traduzido, será cobrado o valor correspondente a uma lauda, que é o preço mínimo estabelecido pela JUCESC;
- Além de trazer valores diferenciados dependendo da natureza e do grau de complexidade dos documentos a serem traduzidos, a tabela da JUCESC também permite que o tradutor cobre uma taxa de urgência ou extrema urgência, dependendo do prazo solicitado pelo cliente para a realização da tradução;
- Para poder ter uma noção do valor dos serviços, você deverá apresentar ao tradutor os documentos a serem traduzidos (entregues em mãos, pelo correio ou em cópia legível por e-mail) e pedir um orçamento estimativo;
- Nenhum tradutor pode, por lei, determinar de antemão o preço exato do serviço. A estimativa apresentada pelo tradutor é uma previsão do tamanho da tradução final feita com base na análise do seu documento, portanto é comum haver uma variação entre o valor estimado e o valor final;
- Não há necessidade de “cotação” com vários tradutores pois os preços são iguais para todos por serem tabelados pela JUCESC. O valor a pagar será exatamente proporcional ao número de caracteres da tradução. A legislação proíbe expressamente que o tradutor conceda qualquer desconto em relação aos valores estabelecidos na tabela (Decreto 13.609/43, Art. 35, parágrafo único), sujeitando-o, inclusive, a multas e penalidades caso o faça. Da mesma forma, ele não pode impor acréscimos que não os de urgência e extrema urgência (conforme descrito mais adiante).

TABELA DE EMOLUMENTOS - TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL - JUCESC		
Os emolumentos correspondem à lauda de até 25 linhas de 50 toques cada, para cada linha excedente há um acréscimo de 4% dos respectivos emolumentos.		
Descrição	Serviço	Valor por lauda
Textos comuns: passaportes, certidões dos registros civis, carteiras de identidade, de habilitação profissional, documentos similares, inclusive documentos pessoais em geral ou documentos que não envolvam textos jurídicos, técnicos ou científicos	Tradução Versão	R\$ 56,00/lauda R\$ 70,00/lauda
Textos especiais: jurídicos, técnicos, científicos, comerciais, inclusive bancários, contábeis e marítimos, certificados, históricos e diplomas escolares	Tradução Versão	R\$ 77,00/lauda R\$ 91,00/lauda
Documentos de alta complexidade técnica ou dificuldade de leitura	Tradução Versão	R\$ 117,00/lauda R\$ 138,00/lauda
Cópia autenticada fornecida simultaneamente com a tradução	Tradução e Versão	10% dos emolumentos devidos pelo serviço original
Por traslado autenticado, posteriormente fornecido, de versão ou tradução	Tradução e Versão	50% dos emolumentos devidos pelo serviço original
Certidão de tradução pública original com certificado digital	Tradução e Versão	Valor da tradução/versão+10%
Autuações como intérprete em Juízo, perante autoridades processantes, em Cartório, ou em casos de serviços semelhantes	Intérprete em Juízo	R\$ 178,00 /primeira hora e R\$ 135,00 pela hora ou frações excedentes a 15 minutos.
Audiências não realizadas, independente da vontade do intérprete. Nos casos em que houver convocação como intérpretes em juízo ou em Cartório ou serviços semelhantes, mas o serviço não se realize por dispensa da autoridade competente	Intérprete em Juízo - serviço não realizado	R\$ 135,00 + eventuais despesas de transporte, estadia e refeições
Serviços prestados fora do Município sede do escritório do tradutor	Emolumentos + reembolso das despesas de transporte, refeição e estadia	
Por laudo de exame ou conferência do original de tradução ou versão de outro tradutor, os emolumentos serão cobrados na base de 50% dos fixados na tabela, aplicando-se, quando for o caso, os incisos correspondentes.		50% dos fixados na tabela
Taxa de urgência (horário comercial oficial nos Municípios de Santa Catarina)	I - 4 horas por lauda de 25 linhas datilografadas II - 8 horas por duas laudas, totalizando 50 linhas etc.	Acréscimo de 100%
Taxa para serviços de extrema urgência (fora do horário comercial)	Executados nos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos	Acréscimo de 150%

A QUEM DEVO PAGAR?**POSSO SOLICITAR RECIBO OU NOTA FISCAL?**

- As condições comerciais de pagamento devem ser combinadas com o tradutor no momento da contratação. Normalmente o tradutor solicita o pagamento de um sinal para contratação dos serviços, vinculando a confirmação da contratação a esse pagamento. O pagamento do saldo devido é feito na entrega do serviço;
- O tradutor é um profissional autônomo e, como pessoa física, emite um Recibo Simples ou um Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), e não uma Nota Fiscal. Para emitir o recibo, o tradutor precisará de seu nome completo e CPF. No caso de empresas, o nome empresarial e CNPJ.

QUE TIPO DE DOCUMENTO PODE SER TRADUZIDO?**PRECISO ENTREGAR O ORIGINAL AO TRADUTOR?****POSSO MANDAR OS DOCUMENTOS PELO CORREIO OU POR E-MAIL?**

- Não há restrição alguma aos tipos de documento que podem ser traduzidos. Você pode traduzir documentos particulares, comerciais, técnicos, oficiais e outros;
- A tradução pode ser feita a partir do documento original ou de cópias autenticadas ou desmaterializadas por tabelionato, ou ainda de cópia simples, no entanto o tradutor é obrigado a descrever, na tradução, em que tipo de documento se baseou para realizar o trabalho (ou seja, se a tradução foi feita a partir de uma simples cópia digitalizada do documento, o tradutor declarará esse fato na tradução). É recomendável verificar se o documento tem características de segurança (por exemplo: marcas d'água, impressões holográficas) que não aparecem na cópia, uma vez que, na tradução juramentada, todas essas características devem ser descritas.

QUANTO TEMPO LEVA PARA UMA TRADUÇÃO FICAR PRONTA?

- O prazo de entrega também deverá ser combinado com o tradutor no momento da contratação dos serviços; esse prazo pode variar de um tradutor para outro, pois normalmente depende do volume de trabalho que o tradutor já tem contratado no momento da solicitação;
- A lei considera que o tradutor está atendendo prontamente às funções de tradução de textos quando o serviço for executado à proporção de 2 (duas) laudas por dia. Esse cálculo, no entanto, será feito a partir da disponibilidade do tradutor. Como os tradutores normalmente têm serviços contratados com diversos clientes no mesmo momento, é necessário consultar previamente o tradutor sobre a possibilidade de realização do serviço no prazo desejado pelo cliente na consulta. Negociações podem ser feitas em termos de prazo mas não será somente o tamanho do seu documento a defini-lo pois o tradutor tem uma agenda que obedece a uma fila por ordem de contratação;
- O prazo de entrega das traduções deve sempre ser contado a partir do momento em que houver a confirmação do serviço (com pagamento do sinal, se for essa a condição comercial contratada) e que os documentos tiverem sido entregues ao tradutor;
- Se você tem urgência de fato, deverá explicitar isso ao tradutor que, nesse caso, lhe apresentará um prazo bem curto mediante aplicação da “taxa de urgência”, um acréscimo de 100% no valor. De acordo com a Resolução 02/13 da JUCESC, entende-se por serviço urgente aquele executado e posto à disposição do interessado dentro dos seguintes prazos:
 - a. 4 horas para uma lauda (1.250 caracteres);
 - b. 8 horas para duas laudas;
 - c. 12 horas para três laudas e assim sucessivamente e proporcionalmente, entendendo-se pela expressão “horas” o horário comercial oficial nos Municípios do Estado de Santa Catarina.
 - d. O tradutor pode ainda aplicar um acréscimo de 150% como taxa de “extrema urgência” caso o serviço seja executado aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, e fora do horário comercial do Estado de Santa Catarina.

CARACTERÍSTICAS TRADUÇÃO JURAMENTADA

O tradutor traduzirá seu documento conforme as normas estabelecidas pelo Decreto nº 13.609 e pela Instrução Normativa DREI (Diretoria do Departamento de Registro Empresarial e Integração) nº 17;

Informações obrigatórias

- Identificação completa do Tradutor Público: Nome completo, número de matrícula na Junta Comercial, idioma para o qual está habilitado a fazer traduções públicas, CPF e endereço.
- Número da tradução, da página e do livro em que ela foi transcrita;
- **A assinatura do tradutor, manuscrita ou digital.**
 - Em caso de certidão de tradução física, a assinatura do tradutor tem de estar logo ao final da tradução, após local e data.
 - Em caso de certidão de tradução digital, a assinatura digital deve conter o protocolo da assinatura.
- O carimbo ou chancela do tradutor em caso de certidão de tradução física;
- Protocolo da assinatura digital, em caso de certidão de tradução assinada digitalmente;
- O número de caracteres do texto depois de traduzido, o número de laudas equivalente e o valor correspondente em reais, com menção à tabela da JUCESC utilizada, devem ser informados no final da tradução.
- **Uma declaração do tradutor certificando que o texto representa uma tradução fiel da totalidade do documento apresentado;**

É desejável, ainda, que a tradução contenha:

- Uma descrição do documento traduzido, incluindo eventuais características de segurança (como marcas d'água, impressões em tinta holográfica e outros);
- A descrição de brasões, selos, carimbos, rasuras, autenticações, assinaturas e rubricas;
- Menção às partes ilegíveis, que jamais deverão ser ditadas pelo cliente ou presumidas/inventadas pelo tradutor.
- O tradutor pode, a pedido do cliente, não traduzir informações que não sejam relevantes para o fim a que se destina o documento, mas as mesmas deverão ser mencionadas pelo tradutor de forma clara;

Para vincular a tradução ao documento original

- As traduções jamais substituem o original, mas a ele precisam estar vinculadas.
- O tradutor pode grampear a tradução ao documento original ou à cópia fotostática desse mesmo documento; também pode carimbar o verso do documento traduzido informando o número da tradução ao qual está vinculado esse documento. Essa prática protege tanto o cliente quanto o tradutor em caso de separação do documento original da tradução e imprime ao documento uma marca de valor histórico e oficial, sendo o tradutor juramentado investido de fé pública em todo o território nacional.
- Informações sobre fontes pesquisadas (link, decretos, etc.) em nota de tradutor. Exemplo:

[Nota da tradutora: Habilitação classe 3: "veículos automotores destinados ao transporte particular de pessoas, com capacidade de até nove (9) lugares, incluindo o condutor; veículos destinados ao transporte de carga, cujo peso máximo não ultrapasse 2.500 kg."

Disponível em: {HYPERLINK "http://www.tsj.gov.ve/legislacion/Decreto_leydetransito.pdf"} Art. 43 do Decreto N° 1.535/2001.} Disponível em: http://www.tsj.gov.ve/legislacion/Decreto_leydetransito.pdf Art. 43 do Decreto N° 1.535/2001.]

- Em caso de tradução com assinatura digital de documento desmaterializado inserir em folha anexa à tradução o arquivo desmaterializado.
- Em caso de tradução de documento digital informar os dados de acesso ao documento (Sistema como e-SAJ, SEI, SEI-Apostille, etc.)

COMO EU RECEBO A MINHA TRADUÇÃO?**COMO OCORRE A DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE DEIXEI COM O TRADUTOR?****❖ CERTIDÃO DE TRADUÇÃO FÍSICA**

- Quando pronta, a sua tradução poderá ser retirada pessoalmente ou enviada pelo correio, conforme combinado com o tradutor no momento da contratação. Caso você não possa retirá-la no escritório do tradutor, ele poderá - desde que combinado previamente - encaminhá-la a você pelos correios ou por outro meio de sua preferência. Nesse caso o tradutor poderá pedir o reembolso antecipado dos custos associados ao envio.

❖ CERTIDÃO DE TRADUÇÃO DIGITAL

- Quando pronta, sua tradução poderá ser enviada por e-mail em arquivo digital, formato PDF, com assinatura digital padrão ICP-Brasil e protocolo da assinatura (QR-Code ou código de barras).
- O protocolo de assinatura (QR-Code ou código de barras) permite que a certidão de tradução digital seja impressa sem perder a possibilidade de conferir a autenticidade da assinatura digital mediante os códigos presentes no próprio documento e servindo de carimbo de tempo.

FORMATAÇÃO DA TRADUÇÃO JURAMENTADA

CABEÇALHO

BRASÃO – Identificativo de TRADUÇÃO PÚBLICA

Entende-se necessário o uso de Brasão de armas para identificar a oficialidade da certidão de tradução e a fé pública conferida à tradução, válida em todo o território nacional.

No cabeçalho devem constar o **nome completo do tradutor público, seu número de matrícula** na Junta Comercial ou portaria de nomeação ad hoc, **CPF e idioma para o qual está habilitado**.

O número da tradução, do livro e da página em que está registrada a tradução deve constar na certidão emitida. As informações podem ser incluídas no cabeçalho ou no rodapé.

LIVRO ____
Tradução n. ____
FOLHA ____

TERMO DE ABERTURA

No termo de abertura o tradutor identifica o tipo de documento traduzido.

Exemplo:

CERTIFICO e DOU FÉ que recebi o documento a seguir identificado, exarado em [idioma do original], para ser traduzido para o [vernáculo/idioma], o que cumpri em razão do meu ofício na forma que se segue.

DOCUMENTO: [IDENTIFICAÇÃO:]

TRADUÇÃO

Formata-se a tradução de forma mais próxima possível do original, auxiliando na identificação dos elementos que compõe o documento.

Eventuais anotações sobre elementos de segurança, fontes de pesquisa utilizadas são reportadas em nota de rodapé, como Nota do Tradutor.

TERMO DE ENCERRAMENTO

No termo de encerramento da CERTIDÃO DE TRADUÇÃO, o tradutor deve certificar a fidelidade da tradução conforme original recebido. Pode ser feita a ressalva sobre a não verificação da autenticidade e do conteúdo do documento.

Exemplo:

Nada mais continha o documento traduzido. Tradução conforme original apresentado. **DOU FÉ.**

Emolumentos R\$ XX,00

Laudas XX

Tabela

Resolução Jucesc

Local, data

(assinatura manuscrita em caso de certidão física)

Nome completo

Matrícula

MODELO DE TRADUÇÃO

Sugere-se destacar a tradução em si dos elementos que compõe a certidão conforme modelo a seguir.

CABEÇALHO

LIVRO __
Tradução n. __
FOLHA __

BRASÃO
REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DA FEDERAÇÃO
NOME COMPLETO DO TRADUTOR PÚBLICO
MATRÍCULA E CPF

CERTIDÃO DE TRADUÇÃO PÚBLICA

INTRODUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO E IDIOMA DO DOCUMENTO A SER TRADUZIDO

CERTIFICO e DOU FÉ que recebi o documento a seguir identificado, exarado em [idioma do original], para ser traduzido para o [vernáculo/idioma], o que cumpri em razão do meu ofício na forma que se segue.

DOCUMENTO: [IDENTIFICAÇÃO:]

TEXTO DA TRADUÇÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Notas do Tradutor: XXXXX

CERTIFICAÇÃO DA FIDELIDADE DA TRADUÇÃO

Nada mais continha o documento traduzido. Tradução conforme original apresentado.

Emolumentos R\$ XX,00

Laudas XX

Tabela

Resolução Jucesc

DOU FÉ.

Local, data

(assinatura manuscrita em caso de certidão física)

Nome completo

Matrícula

CERTIFICADO DIGITAL

O certificado digital é um software que comprova de forma eletrônica a identidade do usuário. Assim como o RG ou o CPF identificam uma pessoa, um certificado digital contém os dados que funcionam como se fossem um certificado físico.

Os dados contidos no certificado digital são referentes à pessoa ou entidade titular do certificado digital (NOME COMPLETO e CPF/CNPJ e seu endereço); sua chave pública com o respectivo prazo de validade; um número de série; e o nome da empresa que emitiu o certificado digital, denominada Autoridade Certificadora – AC com a assinatura digital da própria AC. O objetivo dessa assinatura digital no certificado é indicar que uma outra entidade (a Autoridade Certificadora – AC) garante a veracidade das informações nele contidas. Qualquer modificação realizada em um certificado digital o torna inválido.

A assinatura digital garante que um determinado documento não seja alterado após assinado. A utilização de certificados e assinaturas digitais garante a autenticidade, a integridade e o não-repúdio de um documento.

Nota: Para maiores informações sobre certificação digital acessar o link:

<http://www.iti.gov.br/twiki/bin/view/certificacao/Estruturalcp>

ASSINATURA DIGITAL

Uma assinatura digital é uma assinatura eletrônica vinculada a um certificado digital que permite identificar inequivocamente o signatário. A assinatura digital tem as seguintes características:

1. Integridade do documento. Cada assinatura digital é vinculada a um determinado documento eletrônico, de forma que o conteúdo não pode ser alterado. O sistema é capaz de detectar alterações não autorizadas permitindo ao usuário verificar os dados.
2. Autenticidade, que permite verificar e comprovar a origem e autoria de uma certidão de tradução pública. Uma assinatura digital é sempre ligada a um certificado digital do signatário.
3. Não repúdio: uma assinatura digital é válida se tiver sido feita enquanto o certificado digital do signatário for válido e não poder ter sua autoria negada pelo próprio signatário.

A emissão de certidões de tradução digital é possível mediante a utilização dos serviços de certificação digital que atendem os requisitos de segurança exigidos pela lei. A assinatura digital permite agilizar os trâmites para obter uma tradução pública, que pode assim ser solicitada e recebida por e-mail, ressalvadas as formalidades legais de verificação de autenticidade dos documentos originais.

Os tradutores públicos fazem uso de protocolos criptográficos seguros, infraestrutura de chave pública e protocolo da assinatura digital para assegurar a integridade da certidão eletrônica e sua validade jurídica nos termos da lei.

A segurança da certificação digital de tradução é atendida através do uso de técnicas de certificação da assinatura digital e protocolização da assinatura, que confere um carimbo temporal à própria certidão.

EXEMPLOS DE TERMO DE ABERTURA

ORIGINAL FÍSICO

Certifico e dou fé, para os devidos fins, que me foi apresentado um documento com a seguinte identificação: **IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO**, texto redigido em IDIOMA, da qual faço esta **TRADUÇÃO PÚBLICA** para o vernáculo, em razão do meu ofício, na forma que se segue:

ORIGINAL EM FORMATO DIGITAL (PDF) DESMATERIALIZADO POR CARTÓRIO

Certifico e dou fé, para os devidos fins, que me foi enviado um documento desmaterializado pelo Tabelionato XXXX – selo digital XXXXX com a seguinte identificação: **IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO**, texto redigido em IDIOMA, da qual faço esta **TRADUÇÃO PÚBLICA** para o vernáculo, em razão do meu ofício, na forma que se segue:

ORIGINAL ACESSADO VIA SISTEMA MEDIANTE O USO DE CÓDIGOS

Certifico e dou fé, para os devidos fins, que recebi os códigos de acesso ao sistema (e-SAJ – SEI – SEI-APOSTILLE etc.) para visualizar o documento abaixo identificado, texto redigido em IDIOMA, da qual faço esta **TRADUÇÃO PÚBLICA** para o vernáculo, em razão do meu ofício, na forma que se segue:

EXEMPLO DE DOCUMENTO ORIGINAL DESMATERIALIZADO POR TABELIONATO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ----

Tradutor Público e Intérprete Comercial – Idioma
CPF [REDACTED] Matrícula [REDACTED]

Tradução nº [REDACTED] Livro: [REDACTED] Folha {PAGE * MERGEFORMAT}

CERTIDÃO DE TRADUÇÃO PÚBLICA

CERTIFICO e DOU FÉ, para os devidos fins, que me foi enviado um documento desmaterializado pelo Tabelionato XXXX – selo digital XXXXX com a seguinte identificação: **CERTIDÃO DE XXXXX**, texto redigido em IDIOMA, da qual faço esta **TRADUÇÃO PÚBLICA** para o vernáculo, em razão do meu ofício, na forma que se segue:

TEXTO DA CERTIDÃO

[elementos de segurança/carimbos/selos]

Era o que continha o referido documento. **Certidão de Tradução Pública** emitida em formato digital, digitada em ~~==numpag=~~ página(s), que conferi, achei conforme e assino com **assinatura digital - certificado padrão ICP-Brasil**. Anexa-se à tradução o documento original recebido para controle.

*** **TRADUÇÃO PÚBLICA CONFORME AO ORIGINAL. DOU FÉ.** ***

Emolumentos R\$ 70 // Contagem caracteres do Microsoft Word 2251
Tabela A/tradução Valor da lauda R\$ 39 / Total de laudas 1,8
Emolumentos de acordo com a Res. Nº 02/13 da JUCESC
Laudas de 25 linhas de 50 toques
Assinatura digital com protocolo e QR-Code

LOCAL, { TIME \@ "d' de 'MMMM' de 'yyyy' }
NOME COMPLETO TRADUTOR PÚBLICO
TRADUTOR PÚBLICO
MATRÍCULA JUNTA COMERCIAL

OBS.: ANEXAR EM FOLHA NÃO NUMERADA CÓPIA DIGITAL DO DOCUMENTO

EXEMPLO DE ASSINATURA DIGITAL

Esta CERTIDÃO DE TRADUÇÃO PÚBLICA é um documento público emitido e assinado digitalmente por Tradutora Pública e Intérprete Comercial, matrícula [REDACTED]. Para verificar a assinatura digital e conferir a correspondência da cópia analógica ao documento original acesse o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo, ou clique no link --- para verificar a validade do documento.

EXEMPLO DE PROTOCOLO DE ASSINATURA DIGITAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Esta CERTIDÃO DE TRADUÇÃO PÚBLICA é um documento público emitido e assinado digitalmente por Ernesta Perri Ganzo Fernandez Tradutora Pública e Intérprete Comercial, matrícula JUCESC AARC 317. Para verificar a assinatura digital e conferir a correspondência da cópia analógica ao documento informático original acesse o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código CEEE-4B15-FFF9-7E60 ou clique no link <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CEEE-4B15-FFF9-7E60> para verificar a validade do documento.

Código para verificação: [REDACTED]

Hash do Documento

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/03/2017 é(são) :

	(Signatário)	
28/03/2017 19:28 UTC-03:00		
Typo: Certificado Digital		
		



LICENÇA CREATIVE COMMONS



Este informativo foi elaborado pela ACTP (Associação Catarinense dos Tradutores Públicos), entidade sem fins lucrativos que se empenha pela transparência, ética e qualidade dos serviços prestados pelos profissionais da tradução pública em Santa Catarina. O tradutor associado participa de eventos e encontros periódicos nos quais mantém discussões permanentes sobre a prática tradutória. Todo profissional vinculado à associação afixa aos documentos físicos um selo da ACTP e utiliza, nas certidões digitais, assinatura com certificado padrão ICP-Brasil e carimbo digital com QR-code.

Entre no site www.actp.com.br para conhecer melhor os membros da associação.

Elaborado por: Valéria Isoppo, Presidente da ACTP (gestão ---)

Atualizado por: Ernesta Ganzo Fernandez, vice-presidente (gestão --)

Formatação e Organização: Ernesta Ganzo Fernandez

Revisão Final: ACTP

Submetido aos tradutores públicos associados para aprovação em JULHO DE 2019.

As mudanças pertinentes foram acatadas e implementadas.